



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA(BENS) 19/2023

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Para Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de medicamento para acolhida do Centro de Acolhimento Institucional Dr^a Ana Lúcia Rodrigues Costa

Objeto: Aquisição do medicamento descrito abaixo para atender a acolhida residente no Centro de Acolhimento Institucional “Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa”, que está fazendo tratamento médico.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Justificativa da dispensa: Faz-se necessária a compra, com urgência, deste medicamentos para atender a demanda do Centro de Acolhimento, uma vez que a acolhida residente necessita do remédio para tratamento de fluxo intestinal irregular. Tal medicamento não é disponibilizado pelo rede pública.

Assim faz-se necessária a presente dispensa baseada no Art. 75 da lei 14.133, inciso VIII.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qnde	Apres.
01	PEG 4000 - 500gramas	1	CX

Requisitos Necessários: apresentara documentação fiscal: CND federal, estadual, municipal, CNDT, FGTS, falência e concordata.

Apresentar autorização para funcionamento emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede do licitante,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

bem como, Certidão de Regularidade emitido pelo Conselho Federal de Farmácia.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Centro de Acolhimento Institucional Dr^a Ana Lúcia Rodrigues Costa – Rua Caneto Vieira, 99, Bairro Cidade Nova, Arcos, MG.

O horário para entrega será estipulado na ordem de fornecimento.

A Secretaria requisitante, não autorizarão a entrega fora do horário estipulado na NAF.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 24 horas para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

A entrega dos produtos será de forma integral.

Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos, ficará a cargo do fiscal do contrato, e poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Fiscal:

NOME	MASP	TELEFONE	HORÁRIO DE TRABALHO
Eriane Teixeira Carvalho	50652	(37)3351-4113	8h às 17h

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço/ entrega de produtos e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço/ entrega do produto se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificação dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 05 de Abril de 2023.

Concordância com o Termo de Referência.

Sérgio José Veloso

MASP: 6601/0

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social